ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

PROJETO DE LEI Nº 014/2010

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DJALMA MARINHO A UNIDADE DE ENSINO INFANTIL QUE SERÁ CONSTRUÍDA NO BAIRRO NOVA CAICÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal da Caicó/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e, o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominada de Escola Municipal Djalma Marinho, a futura unidade de ensino infantil a ser construída no bairro Nova Caicó, no município de Caicó/RN.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A homenagem justifica-se pela contribuição memorável ao estado dada pelo saudoso político Djalma Marinho, principalmente na defesa do regime democrático. Eleito deputado estadual por duas legislaturas e deputado federal por sete mandatos, sendo quatro vezes presidente da CCJ Comissão de Constituição e Justiça e três vezes vice-presidente da Câmara Federal. Ele teve como sucessor na vida pública o neto, deputado federal Rogério Marinho (PSDB/RN), idealizador da emenda que destinou recursos para a construção da unidade de ensino supracitada no Orçamento Geral da União.

Sala das Sessões, em 28 de abril de 2010.

Dílson Freitas Fontes
Vereador PDT

Julgado objeto de deliberação
por UNANIMIDADE
Encaminho as Comissões Técnicas para
emitir parecer.
S. Sessões em 03/05/2010